

lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 2074/18. CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Sindicância, através da Portaria nº 041/2022 - SME, de 02 de Março 2022, para apuração dos fatos do processo nº P125746/2020; CONSIDERANDO a C.I nº 005/2022, exarada pela comissão de sindicância, a qual solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos; CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, do Decreto nº 2074/2018 na qual institui que o prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (tinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de 01 de abril de 2022 o prazo para conclusão da sindicância administrativa contida nos autos do processo nº P125746/2020, para analisar suposta incoerência na documentação apresentada por servidora aprovada no Concurso de Edital nº 04/2018; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 31 de Março de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0090/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. CNPJ nº 37.990.239/0001-66. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0090/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 138/2020 e ATA_SRP_013/2021, conforme processo nº P191310/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0090/2021-SMS, por mais 60 (SESENTA) dias, compreendendo o período de dia 31/03/2022 até 29/05/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob os números: AT. PRIMÁRIA - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; AT. PRIMÁRIA - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; AT. PRIMÁRIA - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; AT. ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; AT. ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; AT. ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000; DR. ESTEVAM - 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; DR. ESTEVAM - 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; DR. ESTEVAM - 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; AT. DOMICILIAR - 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1500100200; AT. DOMICILIAR - 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1600000000; VIG. NUTRICIONAL - 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1500100200; VIG. NUTRICIONAL - 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1600000000; PSE - 0701. 10. 301. 0073. 2322. 33903000. 1500100200; PSE - 0701. 10. 301. 0073. 2322. 33903000. 1600000000; ESCOLA DE SAÚDE - 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903000. 1500100200; ESCOLA DE SAÚDE - 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903000. 1621000000; ESCOLA DE SAÚDE 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200; ESCOLA DE SAÚDE 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1621000000; VIG. SANITARIA - 0701. 10. 304. 0074. 2388. 33903000. 1500100200; VIG. SANITARIA - 0701. 10. 304. 0074. 2388. 33903000. 1600000000; VIG. EM SAUDE - 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200; VIG. EM SAUDE - 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000; ADMINISTRATIVO - 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200; ASSIST. FARMACEUTICA - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; ASSIST. FARMACEUTICA - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; ASSIST. FARMACEUTICA - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Aécio Nogueira Vasconcelos Junior. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº P155134/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.621/0001-78, representada pelo Sr. MARCELO GUEDES AGUIAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021-SEINFRA/CPL e seus anexos, os preceitos do direito público, e

a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO DISTRITO DE TAPERUABA, EM MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021-SEINFRA/CPL. VALOR: R\$ 798.669,30 (setecentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.1 5.453.0052.2 366.4490 5100.100100 0000 (Recurso Municipal); 28.01. 15.453. 0052.2366 .4490510 0.192000 0000 (Operação de Crédito). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado. PRAZO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Marcelo Guedes Aguiar - Representante da GUANABARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP22001 - SECJEL. PROCESSO SPU Nº P191508/2022. OBJETO: Termo de Fomento para fins de Realização dos Jogos Escolares Sobralenses - JES no ano de 2022 e da I Taça Sobral BMX/2022. CONTRATADA: ASA - ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 31.434.329/0001-94. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal nº 2.223/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27. 812.0446. 2474.3350 3900. 1500000000. Sobral - CE, 30 de março de 2022. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 - SECJEL. PROCESSO Nº P191508/2022. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ASA - ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM. OBJETO: Termo de Fomento para fins de Realização dos Jogos Escolares Sobralenses - JES no ano de 2022 e da I Taça Sobral BMX/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal nº 2.223/2022. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº ICHP22001 - SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812.0446.2474.33503900.1500000000. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 30/03/2022. SIGNATÁRIOS: Eugênio Parcelli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Paulo Ferreira Farias - PRESIDENTE DA ASA - ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 004/2022 - SEDHAS, DE 28 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS E TRÂMITES QUE OS CONSELHOS MUNICIPAIS, CÂMARAS TEMÁTICAS E CONGÊNERES, VINCULADOS À SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS DEVEM ATENDER PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, sobretudo aquelas conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no Decreto 2.074/2018. CONSIDERANDO as orientações da Secretaria do Planejamento e Gestão e a necessidade de regulamentar, formalizar, conferir maior segurança e unificar o meio e a forma pelas quais as matérias advindas dos conselhos municipais, câmaras temáticas e congêneres vinculados à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS são enviadas ao Diário Oficial do Município-DOM. RESOLVE: Art. 1º - Os conselhos municipais ou câmaras vinculados à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, por seus presidentes, ao enviarem matérias (resoluções) a serem publicadas no Diário Oficial do Município-DOM deverão seguir o seguinte trâmite e obedecer às seguintes deliberações: I - Enviar ofício assinado pelo presidente do conselho ou câmara digitalizado, direcionado à